



Memorandos

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Processo<br>2024-6095  | Data/Hora<br>17/12/2024 15:05 |
| Unidade<br>SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS                        |                               |
| Solicitante<br>MARIZA PEREIRA RAMOS  |                               |
| Tipo<br>Memorandos   |                               |
| Assunto<br>GERAL - MODELO GENERICO   |                               |
| Descrição<br>Encaminhamento documentação Emenda Especial Deputa Francile Bayer |                               |



Mem. nº 2425/2024-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE

Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e segurança.

Assunto: Solicitação de Crédito Especial – Transferência Especial.

Estamos encaminhando em anexo o plano de Ação, empenho do Ministério da Fazenda, de indicação da Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, comprovante de ordem bancária, referente a Transferências Especiais, depositado na conta nº 6672014-6, Caixa Federal, em 13/12/2024, para solicitar junto ao orçamento crédito especial **o valor de R\$ 300.000,00**, para Investimento, o qual deverá ser usada na área conforme informado na documentação em anexa.

O prazo para o início do processo de licitação é de até 60 (sessenta) dias após a data da entrada do recurso. Assim que o edital for publicado nos enviar o processo de licitação para comprovar junto ao Ministério início do mesmo dentro do prazo..

Informamos também, que as transferências Especiais, nova modalidade de Emendas Especiais dos Deputados, o Município não assina nenhum tipo de Contrato de Repasse ou Convenio com o Ministério, somente o aceite no plano de Ação, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos

Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 17/12/2024 às 15:43:39.

Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS, COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em 17/12/2024 às 15:10:13.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela



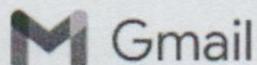
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



DTTF.QPUO.V4LQ.VCGI



Planejamento PMSAP &lt;captacaoderecursos.pmsap@gmail.com&gt;

**[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202443770003-Franciane Bayer**

1 mensagem

Transferegov &lt;especiais\_transferegov@economia.gov.br&gt;

13 de dezembro de 2024 às 09:59

Para: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com, contato@camarasap.rs.gov.br, dep.francianebayer@camara.leg.br

Transferegov Logo

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032024

Emenda Parlamentar: 202443770003-Franciane Bayer

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 300.000,00

Banco: 104

Agência: 703-0

Conta: 6672014-6

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Brasão da  
República  
FederativaEquipe Transferegov  
Diretoria de Transferências e Parcerias da União  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

# Extrato por período

Via internet

GERENCIADOR  
**CAIXA**

Cliente

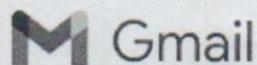
**GABINETE DO PREFEITO**

Agência: 0703 / Produto: 006 / Conta: 00672014-6

Emitido em  
16/12/2024 - 10:23:56

## Lançamentos de 16/12/2024 à 01/12/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R\$) | SALDO (R\$) |
|--------------------|-------------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| 16/12/2024         | 16/12/2024        | 000001    | CRED TED  | 300000.00   | 300000.00   |



Planejamento PMSAP &lt;captacaoderecursos.pmsap@gmail.com&gt;

**[TransfereGov] Transferência Especial - Recurso disponibilizado - Emenda 202443770003-Franciane Bayer**

1 mensagem

Transferegov &lt;especiais\_transferegov@economia.gov.br&gt;

13 de maio de 2024 às 11:39

Para: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com, dep.francianebayer@camara.leg.br

# Transferegov

Prezados(as),

Informamos que recursos na modalidade de Transferência Especial foram disponibilizado no Transferegov para o beneficiário: 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**Dados da Transferência Especial:**

Programa: 09032024

Emenda Parlamentar: 202443770003-Franciane Bayer

Valor de Custeio: R\$ 0.00

Valor de Investimento: R\$ 300000.00

Ressaltamos que o beneficiário deverá realizar a ciência do Plano de Ação para que o recurso seja repassado. Favor acessar o TransfereGov e selecionar a opção ciência na aba beneficiários do programa.

Para acessar o TransfereGov, clique no link abaixo.

<https://portal.transferegov.sistema.gov.br>

Atenciosamente,

Equipe Transferegov

Departamento de Transferências da União

Secretaria de Gestão

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Este e-mail foi gerado de forma automática pelo TransfereGov. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento do TransfereGov.

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

[Dados Básicos](#)
[Dados Orçamentários](#)
[Relatório Gestão](#)
[Histórico do Plano](#)

## Lista de Empenhos

| Minuta           | Empenho | Tipo             | Valor          | Situação          | Ações |
|------------------|---------|------------------|----------------|-------------------|-------|
| 2024NME000043198 |         | Empenho Original | R\$ 300.000,00 | Minuta de Empenho |       |

Exibir 10 1-1 de 1 itens

Página 1

## Lista de Documentos Hábeis

Nenhum item encontrado

[Voltar](#)

Situação do Plano de Ação: Cliente









Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Seleção

451-Infraestrutura Urbana

Políticas Públicas selecionadas

Tipo

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Valor de Custeio R\$ 0,00

Valor de Investimento R\$ 300.000,00

Histórico de Alterações do Plano de Ação

| Responsável    | Data/Hora        | Situação           |
|----------------|------------------|--------------------|
| 547.623.080-72 | 10/05/2024 16:16 | Ciente             |
| 036.754.816-03 | 07/05/2024 13:35 | Aguardando Ciência |

**CHPJ do Beneficiário \***

**Nome do Beneficiário**

**Emenda Parlamentar**

**Programa**

**Situação**

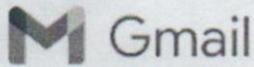
**Código do Plano de Ação**

**Limpar** **Filtrar**

| Código          | Programa | Emenda Parlamentar           | Beneficiário  | Valor          | Situação           | Ações |
|-----------------|----------|------------------------------|---|----------------|--------------------|-------|
| 09032024-071598 | 09032024 | 202428580010-ALCEU MOREIRA   | 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | R\$ 350 000,00 | Aguardando Ciência | Q     |
| 09032024-066040 | 09032024 | 202439200006-BIBO NUNES      | 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | R\$ 500 000,00 | Aguardando Ciência | Q     |
| 09032024-073247 | 09032024 | 202440330010-LUCAS REDECKER  | 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | R\$ 350 000,00 | Aguardando Ciência | Q     |
| 09032024-074637 | 09032024 | 202443770003-FRANCIANE BAYER | 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | R\$ 300 000,00 | Aguardando Ciência | Q     |
| 09032024-069016 | 09032024 | 202444840008-ZUCCO           | 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA | R\$ 100 000,00 | Aguardando Ciência | Q     |

Exibir: 10 | 1-5 de 5 itens

Página 1



Planejamento PMSAP &lt;captacaoderecursos.pmsap@gmail.com&gt;

ok

**ENC: Emenda Parlamentar.**

1 mensagem

**Gabinete do Prefeito Municipal -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha**  
<gabinete@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>12 de dezembro de  
2024 às 08:57Para: Planejamento PMSAP <captacaoderecursos.pmsap@gmail.com>, Secretaria Municipal da Administração e  
Finanças -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <semaf@santoantoniopatrulha.rs.gov.br>**De:** Dep. Franciane Bayer <dep.francianebayer@camara.leg.br>**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 19:45**Para:** gabinetesap2@gmail.com <gabinetesap2@gmail.com>**Assunto:** Emenda Parlamentar.

Prezados (as);

Em atenção à decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino no âmbito da ADPF nº 854, foi publicada nesta terça-feira (10/12).

Solicito que verifiquem as exigências solicitadas pelo Supremo Tribunal Federal e deem maior brevidade possível para que possa ser paga a indicação de **Emenda Parlamentar Individual 2024 Nº 43770003 da Deputada Federal Franciane Bayer – Republicanos/RS.**

"Art. 17-A. Os beneficiários das transferências especiais deverão apresentar, até 31 de dezembro de 2024, Plano de Trabalho a ser inserido no Transferegov.br, sendo obrigatória a vinculação de seu objeto à finalidade definida, classificada pela função e subfunção orçamentárias.

Abaixo segue Portaria Publicada com mais detalhes.

Portaria Conjunta do MF/MPO/MGI/SRI/PR nº 115/2024 ▼

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-mf/mpo/mgi/sri-pr-n-115-de-10-de-dezembro-de-2024-600829607>

Atenciosamente,

Zalife de F. Campos Sousa

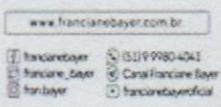
Assessora Parlamentar

Câmara dos Deputados

Anexo IV Gabinete 538

Fone: (61) 3215-5538/99294-9576

E-mail: [zalive.campos@camara.leg.br](mailto:zalive.campos@camara.leg.br)





Memorando n.º 589/24 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2024.

**DE:** Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

**PARA:** Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

**Assunto:** Abertura de crédito especial.

Tendo em vista o recebimento do Memorando 2425/2024 – SEPDE em anexo, juntamente com o processo eletrônico 2024/6095, solicitamos abertura de crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à destinação de Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: xxxx Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 299.999,00

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 1,00

Recurso: 0706

Destinação: 311000000

Receita 634

Conta Bancária 3205 e Aplicação 3206.



Atenciosamente,

Daniel Candido da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e  
Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CANDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 26/12/2024 às 14:02:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **XHUD.LZ66.9RSE.Z66N**



Of. Mens. n.º 04/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 300.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a recebimento da receita da Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer no exercício anterior destinada a pavimentações, conforme Mem. n.º 589/2024-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1QQ2.FKNP.ZZ8I.TQXD



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1306- Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 299.000,00

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1WDE.20MP.LCDP.TQ1T



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 6095/2024, foi registrado através do n.º 004/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 064/2025, em 08 de Janeiro de 2025, às 13h27.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 08/01/2025 às 13:57:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZIUT.OYNM.HSUL.CVKS**



Of. n.º 0004/2025

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 004/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 300.000,00 - SEMOT ". o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 10 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 10/01/2025 às 17:38:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4BXH.GU0S.TXJN.MRMJ



LEI N.º 10.344, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1306- Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 299.000,00

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TYVF.PSNK.BITB.FHZC



DECRETO N.º 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei n.º 10.344/2025, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1306- Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 299.999,00

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9IIW.AHWZ.RSGM.XAX0



**CERTIDÃO**

Certificamos que os Decretos Municipais n.º 12, n.º 13 e n.º 14/2025, **foram publicados em 13 de janeiro de 2025**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2025.

Ana Cristina Salazar  
Oficial Administrativo, matrícula 23.795

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.344, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1306- Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 299.000,00  
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00  
**TOTAL – R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:78F12A19**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/01/2025. Edição 3991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>